



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1 (Plenário)

PROJETO DE LEI Nº 3.962, DE 2008.

(Do Poder Executivo)

Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal, inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social, altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

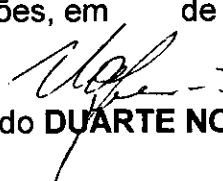
EMENDA DE PLENÁRIO

Substitua-se na ementa; no art. 1º; no inciso IV do § 3º e no inciso IX, ambos do art. 2º; no art. 4º; no inciso I do art. 7º; nos arts. 8º, 9º e 13; no caput, no inciso I do § 1º e § 2º do art. 15; no § 1º do art. 16; no § 9º do art. 20; e no § 1º do art. 29 do PL nº 3.962, de 2008, a expressão “Ministério da Previdência Social” para “Ministério da Fazenda”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo vincular a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia de natureza especial, ao Ministério da Fazenda, a exemplo das autarquias que atuam no setor financeiro, no de mercado de capitais, e no de seguros, como a SUSEP, o Banco Central do Brasil e a CVM.

Sala das Sessões, em de de 2009.


Deputado **DUARTE NOGUEIRA**